



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº. 015 /2026

Indica ao Prefeito a contratação de dois Médicos
Plantonistas Clínicos Gerais para trabalhar no
período noturno.

Senhora Presidente,

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
☐ Distribua-se às Comissões Competentes
Cab. Grande-MG, 09/03/2026
[Assinatura]
PRESIDENTE

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o
Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabeceira Grande e à Senhora Secretária
Municipal da Saúde e Humanização, sugerindo-lhes providências para contratação
de dois Médicos Plantonistas Clínicos Gerais para trabalhar no período noturno,
de segunda a domingo, no município.

Cabeceira Grande, 09 de março de 2026

[Assinatura]
Vereador **IVALDO GORDO - PSDB**

[Assinatura]
Vereadora **POLLIANY PIMENTA - AVANTE**

[Assinatura]
Vereador **AURELIO DA GUIA - PSDB**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>287</u>	SOB O Nº <u>10100</u>
ÀS <u>14:00</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, <u>09/03/2026</u>	
<u>[Assinatura]</u>	



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

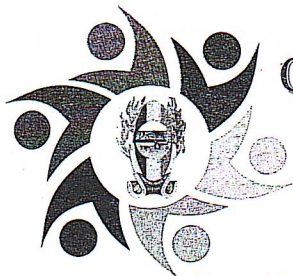


JUSTIFICATIVA

A falta de médicos plantonistas no período noturno pode comprometer a qualidade do atendimento à saúde da população;

A contratação de dois médicos plantonistas garantirá a presença de profissionais qualificados para atender as necessidades de saúde da população durante a noite;

Isso também contribuirá para reduzir a sobrecarga de trabalho dos profissionais de saúde que atuam no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 038/2026.

Cabeceira Grande (MG), 10 de março de 2026.

Senhor Prefeito,

PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS	
Protocolo no Livro Proprio: As Fís	964
Sob o N°	162.225 em 10/03/26
<i>[Signature]</i>	

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Indicação n.º 015/2026 de autoria do Vereador Evaldo Gordo, apoiado pela Vereadora Polliany Pimenta e pelo Vereador Aurélio da Guia, aprovada pela Câmara Municipal em 9 de março de 2026, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,


VEREADORA CLAUDIA ABREU
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Elber de Oliveira Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta